



Gabinete do Vereador Alysson Reis (Câmara Sem Papel)

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB18/AFGR

INDICAÇÃO Nº: 266/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

**REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL DA AVENIDA REPÚBLICA (EM TODA SUA
EXTENSÃO)**

BAIRRO INTERLAGOS

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

PROPOSIÇÃO

Conforme demonstram as fotografias em anexas, podemos observar a necessidade do





urgente reparo do leito carroçável da via supracitada tendo o referido problema sido constatado por nossos assessores. Nessa via há buracos em toda sua extensão.

É sabido, contudo, que o ente municipal tem o dever de zelar pela conservação das vias públicas. Nesse pensamento, o cidadão que se sentir lesado, poderá inclusive acionar a municipalidade em juízo buscando a reparação dos danos materiais e morais sofridos em decorrência de acidente causado por buracos em via pública.

Dessa forma, comprovado o nexo de causalidade entre o dano e a omissão do município deve o município reparar o dano haja visto tratar-se de responsabilidade objetiva.

Assim é clarividente que, no estado em que se encontra, a referida mazela pode provocar os seguintes danos aos transeuntes:

- (a) Acidentes (exemplo: queda de motociclistas, bicicletas, etc);
- (b) Incidentes (exemplo: danificação de veículos);
- (c) danos à integridade física dos pedestres;
- (d) outros.

Posto assim, o real perigo e indubitável necessidade de reparo do leito carroçável da via, esta autoridade legislativa vem mui respeitosamente a vossa senhoria apresentar presente Proposição, confiante de que esta municipalidade tomará as devidas providências para sanar o problema.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Linhares/ES, 08 de Fevereiro de 2022

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR





Plenário “Joaquim Calmon”, 15 de fevereiro de 2022.

Vereador(a) Alysson Reis (Câmara Sem Papel) – DC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003700310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis (Câmara Sem Papel)** em 15/02/2022 09:04

Checksum: **AD4BAA89345D964B3FA1E17267B8258C88C20539A971808E5028B062E605A272**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003700310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

